



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PARANHOS**

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre "Luto Oficial e Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - "Luto Oficial e Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 18/08 e 19/08, em virtude do falecimento do Sr Ronaldo Holosback Montania

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 18 do mês de agosto do ano de 2016.


Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos